

551/93

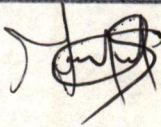
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 28-6543
CEP. 86.985 - SARANDI - PARANÁ.

PROJETO DE LEI Nº **551/93**

APROVADO EM 29/01/93
POR UNANIMIDADE



APROVADO EM 30/01/93
POR UNANIMIDADE



SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com o PROGRAMA NOSSO S/C, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Convênio com o PROGRAMA NOSSO S/C, com sede à Rua Pasteur, 547, Curitiba-Pr., com a finalidade de dar assistência e incentivo ao produtor industrial e artesanal, informal ou não, por intermédio de apoio à comercialização (compra e venda) de seus produtos.

Art. 2º - O prazo de duração do Convênio é de 02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1994, prorrogando-se automaticamente por mais 02 (dois) anos, ao final do qual deverá ser ratificado pela Câmara Municipal, de maneira que sua revitalização sempre coincida com a posse dos Prefeitos Eleitos.

Parágrafo único - Poderá ocorrer a rescisão do Convênio a qualquer tempo, mediante comunicação expressa com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias por parte do rescindente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 1993.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

